
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 2736/2023

LEI N° 2736/2023

Súmula: Institui o Dia Municipal do Miss Dois Vizinhos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo n.º 013/2023 de autoria do Vereador **Fabio Junior Gaspar** e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Miss Dois Vizinhos, a ser celebrado anualmente, no dia 20 de setembro.

Art. 2º Fica reconhecido o evento Miss Dois Vizinhos como roteiro turístico-cultural.

Art. 3º Na semana coincidente com o dia 20 de setembro, poderá haver atividades comemorativas a divulgação e promoção do evento Miss Dois Vizinhos e Dia Municipal do Miss Dois Vizinhos, facultada a parceria entre órgãos públicos da esfera municipal, estadual e federal, a sociedade organizada e a classe empresarial.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9396E827

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/10/2023. Edição 2870
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>